



DECLARAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE BALANÇO

Prezados (as),

Nossa empresa DAYELLE DE ANDRADE DIAS SILVA 98193040244 (NOME FANTASIA: DONNA DAY) CNPJ: 35.433.209/001-23, vem por meio desta DECLARAR QUE:

Os empresários individuais e MEI estão dispensados de manter contabilidade formal. Portanto, esses empresários não possuem livro diário ou livro caixa, sendo que a exigência por parte da Administração pela apresentação de "balanço patrimonial e demonstrações contábeis", forçaria tais indivíduos a suportar ônus que foi dispensado pelos normativos que formam o regime jurídico do Microempendedor Individual.

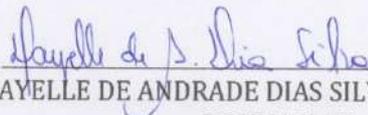
Os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial com amparo do próprio Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações.

De acordo com os arts. 970 e 1.179, § 2º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado à manutenção do livro diário e nem a elaboração do Balanço Patrimonial, nas condições previstas na referida normativa.

Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179, da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). (LC 155/2016);

Atenciosamente,

Marabá/PA, 27 de Julho de 2021.



DAYELLE DE ANDRADE DIAS SILVA 98193040244
DONNA DAY
CNPJ: 35.433.209/001-23

RUA 13 DE MAIO N 328 B
MARABÁ PIONEIRA - MARABÁ - PA
CNPJ: 35.433.209.0001-23
DONNA DAY
FONE (94) 98184-3119